

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 013 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 16.dez.2022

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:**

**P.060-2022/2023** – Castigar o CLUBE BOLA BASKET, com a pena de DERROTA, MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), RESULTADO DE 20-0 E 0 PONTOS, ao abrigo do art.º 58º e do art.º 17º do Regulamento de Disciplina, por ausência ao jogo 1307 que em 10.dez.22 deviam ter disputado com o FIDES para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.061-2022/2023** – Castigar o atleta JASON DIAS CORREIA, licença 255736 da União Desportiva de Leiria, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do n.º1 do art.º 38, do n.º 1 do art.º 39º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1393 que em 11.dez.22 o CDC e o U. Leiria disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.062-2022/2023** – Castigar o atleta ARNETTE LAMAR SCHARFUSEN HALLMAN, licença 130949 da União Desportiva Oliveirense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2163 que em 11.dez.22 o Illiabum e a Oliveirense disputaram para a Taça de Portugal Alfaloc.

LISBOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS

  

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

  

PARCEIROS

     
   

